

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.475/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

- Art. 1º. Fica concedido, ao Sr. JUAREZ JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 844.473 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 003.295.107-89, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA ASSESSORAR NA ÁREA DE INFORMÁTICA, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- **Art. 2º.** Fica concedido, ao Sr. **ISAIAS ROSSMANN**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 711.678 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 496.028,701-25 residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ANALISTA PROCESSUAL**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.
- **Art. 3º**. A Gratificação ora concedida será de acordo com o Anexo II, Nível VII, da Lei 1.528/PMMA/2.016.
- Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n°. 3.056/PMMA/2015, n°. 3.068/PMMA/2015, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo efeitos a partir de 1° de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município – OAB/RO-2209